



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA, 58 – Bahia Cep – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 3339-2134

**DECRETO/GP/ Nº 098, DE 23 DE MAIO DE 2020**

“Dispõe sobre medidas complementares e temporárias de prevenção e controle para enfrentamento ao COVID-19 no âmbito do Município de Souto Soares/BA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e demais legislações de regência e, ainda,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO a declaração do Estado de Calamidade Pública em saúde em todo o território, na forma do Decreto nº 19.626, de 09 de abril de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual de n.º 19.722, de 22 de maio de 2020;

CONSIDERANDO, a declaração de Calamidade Pública em saúde, em todo o território do Município de Souto Soares/Ba, na forma do Decreto de n.º 080, de 08 de abril de 2020, reconhecido Pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia – AL-BA, através do Decreto Legislativo de n.º 2260, de 15 de abril de 2020, Publicado no Diário Oficial Eletrônico da AL-BA, em 16 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o empenhamento conjunto de esforços pelo Estado e Municípios em prol da adoção de medidas eficazes ao enfrentamento da disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

**RESOLVE:**

Art.1º Antecipar o Feriado Estadual de 02 de julho de 2020, (Independência da Bahia), e o Feriado Regional de 24 de junho de 2020, (Dia de São João), para os dias, respectivamente, 25 de maio de 2020, e 26 de maio de 2020, por força do Decreto Estadual de n.º 19.722, de 22 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 23 de maio de 2020.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA. 58 – Bahia Cep – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 3339-2134

Art. 2º Os atendimentos aos serviços públicos essenciais, deverão ser garantidos pelos órgãos da administração municipal, por intermédio de escalas de serviços, ou plantão.

Souto Soares/BA, em 23 de maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

= Prefeito Municipal =